
Decisão Coren-PI n.º 173, de 07 de novembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da Comissão de Sindicância Apurativa, que consta nos autos do Processo Administrativo Coren-PI n.º. 110/2024.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-PI n.º. 110/2024, que trata de Comissão de Sindicância Apurativa; e

CONSIDERANDO a Deliberação do Plenário em sua 596ª Reunião Ordinária Plenária realizada em 24 e 25 de outubro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar Relatório Final da Comissão de Sindicância Apurativa, que sugere firmamento de acordo, mediante Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), entre Empregada Pública e Coren-PI.

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 07 de novembro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF

Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado
Conselheira Secretária
Coren-PI n.264.042.ENF